



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 694/90

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina de Almeida Neves."


A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

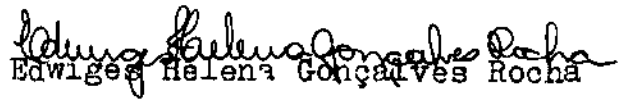
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina de Almeida Neves, com sede no Município de São Gotardo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de setembro de 1990.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal